



Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará - Seção Sindical do ANDES-SN

RESOLUÇÃO N. 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Estabelece critérios para uso do projetor e do microfone sem fio.

A Diretoria da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento e de acordo com a decisão dos seus membros, em reunião do dia 26/06/2007, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido que o uso do projetor (Data-show) e do microfone sem fio é restrito às atividades desta seção sindical.

Art. 2º É vedado o empréstimo do aparelho de projeção (Data-show) e do microfone sem fio a docentes, filiados ou não à ADUFPA, membros da sua Diretoria, outra entidade, discentes, assim como a quaisquer outras pessoas físicas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala da Diretoria da ADUFPA, em 14 de agosto de 2007.

Profa. Dra. Vera Lúcia Jacob Chaves
Diretora Geral